



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 01.739.541/0001-07

Travessa Primeiro Centenário, 32 – Centro – CEP.: 13.170-031

www.camarasumare.sp.gov.br

4º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 17/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

CONTRATADA: IMPÉRIO SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI – EPP

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONTROLADORIA DE ACESSO DE PESSOAS NOS PRÉDIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ.

VALOR: R\$ 151.081,62 (cento e cinquenta e um mil e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos) pelo período de 06 (seis) meses.

PROCESSO: AD nº 135/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ, com sede nesta cidade, na Travessa 1º Centenário, nº 32, Centro, neste ato representado pelo seu **Presidente, Sr. WILLIAM DE SOUZA ROSA**, designada **CONTRATANTE**; e, de outro lado, **IMPÉRIO SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI – EPP**, situada na Avenida Sapopemba, nº 5.156, Sala 02, Sapopemba, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.795.157/0001-20, neste ato representada por **PEDRO CARLOS ANTUNES**, portador do RG nº 12.779.695-2 e do CPF nº 041.701.348-50, designada **CONTRATADA**, nos autos do Processo Administrativo AD nº 135/2018, com fundamento na Lei n. 8666/93 e demais legislações aplicáveis, têm as partes acima qualificadas, justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem como objeto a prorrogação ao contrato nº 17/2018 (AD nº 135/2018), sendo regido por todas as cláusulas no citado instrumento.

1.2 – A prorrogação contratual foi devidamente justificada e autorizada pela autoridade competente, com vistas a atender o disposto no §2º do art. 57 da Lei de Licitações.



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 01.739.541/0001-07

Travessa Primeiro Centenário, 32 – Centro – CEP.: 13.170-031

www.camarasumare.sp.gov.br

CLÁUSULA II – DO PREÇO

2.1 – O valor da presente prorrogação é de R\$ 151.081,62 (cento e cinquenta e um mil e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos), sendo R\$ 25.180,27 (vinte e cinco cento e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos) mensais.

CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA

3.1 – O prazo de vigência do presente instrumento será de **06 (seis)** meses a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas decorrentes da execução deste contrato onerarão dotação do orçamento da CONTRATANTE, codificada sob nº 01.01.01.031.0005.2.009.339039.01.1100000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha 16, suplementada se necessário.

CLÁUSULA V – DOS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES

5.1 – Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitarem com este termo ficando, este, fazendo parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam um só efeito.

5.2 – A prorrogação contratual é ato bilateral, sendo que a Contratada concordou expressamente com a medida, assinando o presente termo.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que seus efeitos jurídicos e legais sejam produzidos.

Sumaré, 18 de abril de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
WILLIAM DE SOUZA ROSA
PRESIDENTE

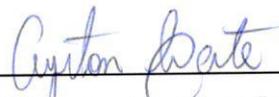


CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 01.739.541/0001-07
Travessa Primeiro Centenário, 32 – Centro – CEP.: 13.170-031
www.camarasumare.sp.gov.br


IMPÉRIO SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI – EPP
PEDRO CARLOS ANTUNES

Testemunhas:

1. 
Nome: **Ayrton Leite Ferreira**
Técnico Legislativo

2. 
Nome: **Eudes Gustavo Lima de Freitas**
Comprador